



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS"

É próprio da alma nobre agradecer sempre e por todas as coisas. O salmista exclama: *"Bom é render graças ao Senhor..."*. E outra vez: *"Entraí por suas portas com ações de graças..."* (Sl 92.1 e 100.4). Assim, o render graças a Deus é tão antigo quanto a humanidade. Vem dos tempos bíblicos e reflete-se ao longo da história.

O costume do "Dia de Ação de Graças" vem dos Estados Unidos, quando o Presidente Franklin Delano Roosevelt, em 1939, estabeleceu a quarta quinta-feira de novembro como dia para delebrar. Em 1941 o Congresso Americano aprovou.

Tanto nos Estados Unidos e no Canadá, o Dia de Ação de Graças é geralmente um dia quando as pessoas usam seu tempo livre para estar com a família, fazendo grandes reuniões e jantares familiares. É também um dia em que muitas pessoas dedicam seu tempo para pensamentos religiosos, orações, cultos e missas. O Dia de Ação de Graças é comemorado com grandes desfiles e também nos Estados Unidos, com a realização de jogos de futebol. O prato principal do Dia de Ação de Graças geralmente é o peru, o que dá ao Dia de Ação de Graças o apelido de "Dia do Peru". Além disso, os cookies também são muito tradicionais nessa data.

O Embaixador brasileiro Joaquim Nabuco, participando em Washington, da celebração do Dia Nacional de Ação de Graças, falou em tom profético: "Eu quisera que toda a humanidade se unisse, num mesmo dia, para um universal agradecimento a Deus. Estas palavras moveram consciências no Brasil.

No governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 781, que consagrava a última quinta-feira do mês de novembro como o Dia Nacional de Ação de Graças. Porém, em 1966, o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco modificou esta lei, dizendo que não a última, mas a quarta quinta-feira do mês de novembro seria o Dia Nacional de Ação de Graças, para coincidir com esta celebração em outros países.

Aquelas palavras de Joaquim Nabuco, grande estadista brasileiro, encontraram eco em muitos corações. Hoje, são muitas as comunidades que, como num



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

grande coro universal de gratidão a Deus, celebram nacionalmente o Dia de Ação de Graças, na quarta quinta-feira do mês de novembro.

Esta data é lembrada por muitas famílias de origem americana, por algumas denominações cristãs protestantes, como a Igreja Luterana IEBL (de origem americana), a Igreja Presbiteriana, a Igreja Batista, a Igreja Metodista, universidades confessionais metodistas e cursos de inglês. Também celebram igrejas evangélicas como a Igreja do Evangelho Quadrangular e algumas das Assembléias de Deus.

Destacamos a existência da Lei Municipal nº 5.833, de 21 de fevereiro de 2014, de autoria do Vereador que a este subscreve, que “institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia de Ação de Graças”, cuja cópia segue em anexo;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a) O Executivo Municipal pretende colocar em prática a Lei Municipal supramencionada?
- b) Se positivo, quais atividades serão realizadas?
- c) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?
- d) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2021.

EDSON DE SOUZA - Pastor Edinho
Vereador - PDT

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proj de Lei nº 136/2013 - Autoria: Vereador Edson de Souza

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Assis o "Dia de Ação de Graças", a ser comemorado, anualmente, na quarta quinta-feira do mês de novembro.


Parágrafo Único. A data citada no *caput* deste artigo será incorporada no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º- No dia a que se refere o artigo 1º da presente lei poderão ser realizadas atividades alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de fevereiro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

